



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Os abaixo assinados, de um lado Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aqui denominado MAPA, e de outro lado Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS SILVA RG n°. / Órgão emissor 222284560 - SP doravante chamado **RESPONSÁVEL**, têm entre si justa e acertada a celebração do presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE e SIGILO**, através do qual o **RESPONSÁVEL** declara ter ciência da obrigatoriedade, que passa a ter a partir desta data, quanto ao cumprimento das regulamentações descritas na Política de Segurança da Informação do MAPA, em vigor, e não divulgar, sem autorização, as informações de propriedade deste ou custodiadas por ele, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - O **RESPONSÁVEL** reconhece que, em razão da sua atuação nas instalações do MAPA ou clientes deste estabelece contato com informações do MAPA, que são conceituadas como SIGILOSA ou de USO INTERNO. Estas informações devem ser tratadas com absoluta reserva em qualquer condição e não podem ser divulgadas ou dadas a conhecer a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios usuários (servidores público, estagiários, prestadores de serviço ou terceirizados) do MAPA, sem a autorização do Gestor da Informação.

SEGUNDA - As informações a serem tratadas com sigilo são aquelas que, por sua natureza, são classificadas como SIGILOSA ou de USO INTERNO, e não são e não devem ser de conhecimento de terceiros, seja ela digital, magnética ou impressa, tais como: **Informações confidenciais:** Resultado de exames médicos dos usuários do MAPA e seus familiares; Lista de nomes, e-mail dos usuários do MAPA e respectivos dados, armazenados sob qualquer forma; Informações referentes a salários e benefícios dos usuários do MAPA, bem como valores e forma de pagamento de contratos de parceiros; Objetivos e conteúdo de processos judiciais, inquéritos, sindicâncias e de tomadas de contas especiais. **Informações de uso interno:** Toda informação relacionada às aplicações existentes ou em fase de desenvolvimento no âmbito do MAPA e rotinas desenvolvidas por prestadores de serviço ou terceirizados, incluindo fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultado de testes, arquivo de dados, versões "beta" de quaisquer programas, etc; Metodologias e ferramentas de serviços, desenvolvidas para ou pelo MAPA; Parte ou totalidade dos modelos de dados que subsidiam os recursos computacionais do MAPA, sejam eles executados interna ou externamente; Relatórios de atividades do MAPA ou de qualquer área interna, enquanto não tornados públicos; Circulares e comunicações internas. Em hipótese alguma se interpretará o silêncio do MAPA como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

TERCEIRA - O **RESPONSÁVEL** reconhece ser a lista acima meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de sigilo que já existam, ou que venham a surgir no futuro, devem ser cumpridos. Em caso de dúvida acerca do sigilo ou uso de determinada informação, o **RESPONSÁVEL** não



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

deverá divulgar a mesma, até que venha a ser formal e expressamente autorizado pelo Gestor da informação a tratá-la diferentemente.

QUARTA - O RESPONSÁVEL reconhece expressamente que, ao término de seu contrato de trabalho, ou, não sendo o caso de contrato de trabalho, da realização dos serviços de que resulta vínculo eventual com o MAPA, como Servidor Público, deverá entregar ao MAPA todo e qualquer material de propriedade deste. Devem ser devolvidas, inclusive, suas notas pessoais sob qualquer forma, se houver, envolvendo matéria sigilosa relacionada com o MAPA, registro de documentos de qualquer natureza que tenha sido usado, criado ou estado sob seu controle. O RESPONSÁVEL também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação do MAPA, obtida quando de sua prestação de serviços ao mesmo e desinstalar qualquer software de propriedade do MAPA dos equipamentos utilizados na prestação de serviços, quando estes equipamentos não forem de propriedade do MAPA.

QUINTA - O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente o MAPA qualquer violação, intencional ou não, das regras descritas na Política de Segurança da Informação e normativos co-relacionados por parte dele ou de quaisquer outras pessoas.

SEXTA - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará, para os que estiverem envolvidos na violação do sigilo e uso das informações do MAPA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nas seguintes sanções: Para Servidores: sanções internas variando de simples advertência a demissão por justa causa. Para parceiros, estagiários, prestadores de serviço ou terceirizados: variando de advertência a rescisão do respectivo contrato de prestação de serviço, com aplicação de todas as multas nele previstas por inadimplemento.

SÉTIMA - As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação de vínculo entre o RESPONSÁVEL e o MAPA.

Brasília (DF),

de

21 de março

de 20

19

FRANCISCO DE ASSIS S.L.
Responsável

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

Testemunhas:

Nome:

Patricia Miranda Zamarioli

Nome:

Ass.:

[Assinatura]

Ass.: